

**35º Encontro Anual da ANPOCS**

**GT07 - Dimensões do urbano: tempos e escalas em composição**

**Título:** Problematizando o conceito de urbano: a expansão internacional da fronteira urbana por meio das cidades objetos da noção de segurança humana.

**Autor:** Mônica de Carvalho

**Caxambu – MG**

**2011**

## **Introdução**

Na década de 1990, a sociologia urbana ocupou-se com a questão da globalização das cidades, constituindo como seu objeto aquelas mesmas metrópoles que, resultantes do processo de industrialização, agora se constituíam em território para os novos setores da economia globalizada. O debate concentrava-se não só nos impactos do novo ciclo econômico do capital sobre os velhos problemas intra-urbanos, mas evidenciava nova relação entre as cidades que prescindiam, inclusive, do Estado Nacional. A rede de cidades se tornava tema corrente entre os estudos urbanos. Mas se aqui se tratava de nova dinâmica urbana em cidades já integradas ao modo de vida urbano ocidental, na mesma década forjava-se no campo das relações internacionais o conceito de segurança humana cujo caráter normativo pretendia constituir como alvo de intervenção a reconstrução daquelas cidades que haviam passado por conflitos civis ou bélicos e que, coincidentemente, viam-se à margem da fronteira de expansão urbana. Considerando a dificuldade de que os Estados então debilitados pelos conflitos pudessem arcar com as tarefas de recondução da paz, a Organização das Nações Unidas (ONU) promoveu o conceito de segurança humana que pretendeu dar legitimidade aos processos de intervenção colocando em xeque, inclusive, o conceito de soberania nacional.

Ainda que eu esteja me referindo a campos disciplinares diversos, é possível identificar um movimento de internacionalização das cidades, ou seja, sua constituição como objeto do ambiente internacional para além do Estado Nacional, seu ator clássico por excelência. No entanto, esse processo se dá por meio de temporalidades diversas. Se, de um lado, algumas cidades metropolitanas são alçadas à condição de sujeito das relações internacionais por verem seu território sediar os setores de ponta da economia globalizada, como é o caso mesmo de São Paulo, de outro, cidades que se desenvolveram à margem dos processos de industrialização e que passaram por conflitos bélicos e civis durante todo o século XX, hoje se vêem objeto das intervenções internacionais com vistas a integrá-las ao modo de vida urbano ocidental, entendido como sendo por excelência o modo de vida universal que toda “pessoa” (termo usado pela ONU) deve ter assegurado. A noção de segurança humana, formulada nos documentos da ONU a partir da mesma década de 1990, confere o parâmetro normativo e a legitimidade necessária para integrar à fronteira urbana internacional cidades que se mantiveram para além do seu alcance.

O sentido da noção de segurança humana ainda está em disputa e assume significados diversos conforme o sujeito que dela se aproprie. Há, no entanto, um consenso que aponta para a necessidade de que sejam asseguradas condições para que as pessoas, em seus respectivos territórios e para além do Estado a que estejam submetidas, possam ter as mínimas condições de reproduzir a vida. Diferente, portanto, do cenário internacional em que as cidades hoje globais foram forjadas metrópoles, quando se tratava de pensar a cidade como lugar da emancipação humana, da iluminação do espírito, da cultura, por oposição ao campo rústico e braçal (WILLIAMS, 1989; SENNETT, 1997), as cidades hoje visadas pela noção de segurança humana o são em função da necessidade de integrá-las ao ciclo reprodutivo de um modo de vida. Não emancipação, mas segurança, não produção, mas reprodução, mudando, portanto, completamente a própria noção de urbano. Se no século XX essa noção descolava-se inclusive do seu substrato, constituindo-se em perspectiva transdutiva (LEFEBVRE, 1999), ou seja, com algum componente utópico, por meio da noção de segurança humana, emerge dotado de forte componente civilizacional, visando expandir um modo de vida que tem lugar – tempo e espaço bem definidos – no mundo ocidental. Estamos, portanto, por meio da noção de segurança humana, presenciando a expansão internacional da fronteira urbana para além das fronteiras dos Estados Nacionais, conduzida por um organismo internacional que carrega nos elementos de seu discurso a legitimidade da busca da superação do conflito, a reconstrução das cidades e a proteção de sua população.

O que essa comunicação pretende demonstrar por meio de uma noção mediadora, a de *prática cotidiana*, forjada a partir das obras de Lefebvre e Bourdieu, é que atingir o homem cotidiano nas suas práticas de reprodução da vida, como parece ser o objeto da noção de segurança humana, é atingir não o indivíduo conforme imaginado pelo pensamento liberal, desprovido de todo e qualquer código socializador de reprodução da vida, mas, ao contrário, é confrontar modos de vida originados em momentos, espaços, tempos e lugares diversos. É, portanto, promover antes a tensão entre formas diversas de reprodução da vida. Nesse sentido, ainda que a noção de segurança humana pretenda incluir cidades no âmbito mais amplo da paz mundial, o que ela pode gerar é o acirramento de conflitos, já que não se trata da expansão do urbano transdutivo, universal, como sugeria Lefebvre, o urbano emancipador, mas aquele que se revela na

sua perversidade ao negar toda forma de vida que não tenha sido forjada no âmbito do mundo ocidental.

### **Tempos e escalas da dicotomia rural-urbano**

A sociologia que hoje se nomeia urbana o faz por força da especialização disciplinar, pois, ao olhar para o nascimento desta ciência, é fácil perceber que desde sempre foram questões produzidas no ambiente urbano que demandaram conhecimento organizado. A sociologia é uma ciência que nasce das demandas impostas pelo novo modo de vida urbano localizado nas cidades. Mas, além disso, é uma ciência que assume prá si o processo de institucionalização do Estado moderno com o que as cidades, dotadas de centralidade política, também se confundem. Neste sentido, cidade, sociedade e Estado são praticamente conceitos homólogos, ainda que distintos na sua definição disciplinar. A sociologia é, portanto, uma ciência que nasce para pensar os processos de institucionalização do Estado moderno que tem territorialidade definida nas cidades com centralidade política e nas sociedades nelas organizadas.

Neste sentido, há uma articulação bastante importante entre a formação da noção de urbano e as possibilidades de modernização social e institucional. A urbanidade é antes de tudo expressão da vida moderna e do Estado Moderno. É este contexto histórico que produz a dicotomia rural-urbano, quando o primeiro aparece, portanto, como o lócus por excelência do passado, da sociedade em desagregação (feudal), cuja centralidade estava posta no campo, associando-se, portanto, a esse espaço geográfico e às atividades econômicas e modo de vida social ali desenvolvido os elementos do atraso, da rusticidade, da natureza por oposição à cultura. A sociologia rural explica-se, neste caso, como aquela que constitui o seu objeto com vistas exatamente de superar os entraves ali presentes que impediriam a marcha urbana sobre o território, a marcha civilizacional (MARTINS, 1986).

A dicotomia rural-urbano, portanto, no século XIX europeu, que é o período a que me refiro acima, expressa o embate na configuração do Estado moderno, de que a sociologia, como ciência que fala da perspectiva da cidade e do urbano, é mediação essencial. O pensamento de Durkheim é exemplar desse processo, pois que, para ele, trata-se, por meio da educação, produzir o cidadão para a humanidade, neste caso, a humanidade confundida com os limites estabelecidos pela fronteira do Estado Nação

(DURKHEIM, [1906]). O embate rural-urbano nasce, portanto, no âmbito da configuração do Estado Moderno, mais especificamente do Estado-nação, pois, se levarmos em conta a advertência de Habermas, de que nação e Estado não se confundem, é possível dizer que o que está em andamento é a formação da nação que se expressará num estilo de vida moderno (WAIZBORT, 2000) no âmbito de um Estado já juridicamente concebido (HABERMAS, 2007). A *nação* moderna é urbana. Expandir o modo de vida urbano pelo território é o processo mesmo de construção da nação no interior do Estado moderno juridicamente definido (*nation-building*) (LIMA, 1998).

Não se trata aqui de refazer todo o percurso da dicotomia dos termos e o que eles expressam, sendo suficiente a menção feita, mas cumpre dizer, e isso acontece também nos estudos brasileiros, que se no processo de formação do Estado Moderno as categorias rural e urbano estavam diretamente associadas à configuração da nação moderna nos limites do território nacional – em Sérgio Buarque de Holanda (1988), por exemplo, isso é claro, embora não só – é exatamente a dimensão do território que se perde no processo de avanço da urbanização. Quanto mais urbano o território, por paradoxal que possa parecer, mais os estudos se especializam focando não mais os conflitos entre modos de vida diversos e seus embates, mas analisando as consequências mais localizadas dos problemas advindos da urbanização. Neste caso, as categorias rural e urbano – no Brasil eixo analítico do pensamento até os anos de 1970 – se deslocam para a dicotomia centro-periferia, sobretudo no âmbito das cidades, das grandes cidades. Se há um ganho teórico, pois que então muitas questões decorrentes da vida na cidade passam a ganhar visibilidade – processos de segregação e exclusão social, desigualdade de acesso aos equipamentos urbanos etc – por outro, perde-se a dimensão contraditória passível de ser compreendida somente quando incorporada a mediação do território nacional. As dificuldades decorrentes disso é a produção da hegemonia do discurso urbano sobre outras formas de organização da vida que não se reduzem à urbanidade, mas reagem a ela.

Esse foco fechado sobre a cidade ganha dimensão ainda maior a partir dos anos de 1990, quando, então, são as cidades globais que se desterritorializam. É verdade que há um debate sobre as novas formas de territorialização da economia globalizada (SASSEN, 1998), assim como há quem considere mito o conceito de cidade global (CARVALHO, 2004; FIX, 2007; FERREIRA, 2007). Mas o importante é perceber que, se no século XIX europeu, assim como nos anos de 1930 no Brasil, falar em rural e

urbano era pensar a formação do território nacional, era problematizar a configuração do Estado moderno, hoje, falar em cidade global é pensar na possibilidade de um diálogo direto entre as cidades que possuem perfil assemelhado, aquelas que foram eleitas para sediar o capital internacional da nova economia globalizada. Um dado concreto que evidencia a tentativa de escanteamento do Estado e do território nacional é o fato de que algumas prefeituras, no caso do Brasil, por exemplo, se constituíram em atores das relações internacionais, incluindo em seu quadro institucional secretarias de relações exteriores antes exclusivas da administração central.

O que se perde nesta redução de foco, por um lado, é a percepção de que, apesar da globalização de algumas cidades, a fronteira de expansão do processo de urbanização continua em ação. Não só no âmbito do território nacional, mas fora dele. O debate hoje que opõe sociologia urbana – aqueles que reforçam a ideia do Censo de 2000 de que o Brasil é um país na sua totalidade urbano – e a sociologia rural – que problematiza os dados do censo mostrando que com isso se obscurecem as novas ruralidades, deixando um Brasil rural à sombra (VEIGA, 2003; FAVARETO, 2007) é a evidência da vivacidade dessa fronteira em expansão e sugere a necessidade de diálogos mais próximos para afinar as categorias que ainda permanecem dicotômicas: crescente urbanização, de um lado, novas ruralidades, de outro.

Mas se a fronteira urbana se desloca no âmbito do território nacional, a ele não está restrita. Ao olhar para a cidade global, reduz-se o processo de internacionalização das cidades àquelas que possuem hegemonia e centralidade política e econômica, descurando-se de outras cidades que permaneceram alheias a esse processo, e, portanto, ficaram fora deste debate, mas que hoje são objeto de ações internacionais que pretendem submetê-las ao modo de vida ocidental do qual se mantiveram à margem. Cidades que não viveram o processo de industrialização ou urbanização pelo qual passaram aquelas que se constituíram em lócus de um modo de vida moderno, expressão territorial da configuração do Estado-nação. Com o fim da Guerra Fria esse processo se torna mais evidente a partir das ações internacionais sobre cidades localizadas para além das fronteiras do mundo ocidental que se intensificam constituindo-as objetos do *processo civilizador* desencadeado desde a formação do Estado moderno europeu (ELIAS, 1990). Evidência desse processo são as ações dos organismos internacionais mediadas pelo conceito de segurança humana e que pretendem, por meio de sua defesa, integrar aquelas cidades ao ambiente internacional agora pensado a partir de um novo paradigma.

## **A noção de segurança humana**

Formulada pela primeira vez no início da década de 1990, mais precisamente em 1994, em documento produzido pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), a noção de segurança humana pretendia constituir um novo paradigma para pensar as relações entre os Estados Nacionais considerando seus reposicionamentos a partir do término da Guerra-Fria (PUREZA, 2009, p. 28; SORJ, 2005, p. 41). O fim da polarização geopolítica não só demandava novos acordos internacionais, como também repensar a questão da segurança até então balizada pela ameaça externa de uma guerra iminente (TANNO, 2003, p. 48-49). Começavam também a ganhar força teorias que problematizavam a perspectiva realista no campo das relações internacionais, até então hegemônica, e que conferia primazia aos Estados Nacionais no ambiente internacional, do que derivava a compreensão de que a segurança internacional resultava do armamento interno de cada Estado contra prováveis inimigos externos. O fim da guerra fria anunciava a possibilidade de um novo contrato social, não mais restrito ao âmbito das fronteiras nacionais, mas pensado para além delas, um mundo contratado em torno da paz mundial. A questão mais imediata que se colocava, portanto, era saber quem seriam, na configuração deste novo ambiente internacional, os legítimos agentes do contrato. A noção de segurança humana pretendeu dar conta deste problema.

Sua definição mais acabada encontra-se no documento intitulado *La sécurité humaine maintenant* (ONU, 2009, p. 60; PUREZA, 2009, p. 31), segundo o qual por segurança humana entende-se:

“...proteger o núcleo vital de toda a vida humana, de maneira a beneficiar o exercício das liberdades e facilitar o empoderamento humanos. A segurança humana significa a proteção das liberdades fundamentais, que são essenciais à vida. Significa também proteger o indivíduo contra as ameaças graves e generalizadas. É preciso por isso apoiar as potencialidades e as aspirações de cada indivíduo. O que significa também criar sistemas – políticos, sociais, ambientais, econômicos, militares e culturais – que no conjunto dêem aos indivíduos os elementos indispensáveis à sua sobrevivência, à condição de sua existência e à de sua dignidade” (apud ONU, 2009, p. 6)

A noção de segurança humana interpelava diretamente o indivíduo sob a guarda do Estado, considerando, por isso, a possibilidade de flexibilizar a soberania nacional dos

que não fossem capazes de garantir a segurança de sua população em seu território. Assim, se desde o século XVII o estado monopolizava o direito de proteger os cidadãos, no século XXI, a questão da proteção e da segurança se torna mais complexa, não só em virtude de novas ameaças, acrescidas às já tradicionais – como a pobreza crônica e a persistência da violência étnica, o tráfico de seres humanos, as mudanças climáticas, as pandemias, o terrorismo internacional e as crises econômicas e financeiras bruscas (ONU, 2009, p. 6) – e que, em decorrência de um mundo cada vez mais integrado não se restringem ao seu país de origem, mas, porque, em muitos casos, são os próprios Estados os agentes de insegurança da população sob seu território:

“O estado permanece o fundamental provedor da segurança. Apesar disso, frequentemente falha em cumprir suas obrigações de segurança – e por vezes até se torna a fonte de ameaça para sua própria população. Este é o motivo pelo qual a atenção deve deslocar-se agora da segurança do estado para a segurança das pessoas – a segurança humana” (Conselho de Segurança Humana – CSH – 2003, p. 2).

Ao deslocar a questão da segurança internacional para as *pessoas* – termo amplamente usado nos documentos oficiais – e, por isso, qualificada de *humana*, a noção de segurança humana ultrapassava as fronteiras soberanas do Estado nacional, até então cláusula pétrea das relações internacionais. Neste sentido, os estados identificados como aqueles que não fossem capazes de manter a sua segurança interna, constituindo-se por isso ameaça internacional, estariam sujeitos à intervenção da comunidade internacional.

Se a princípio há um tom universal na definição de segurança humana parecendo possível que todos os estados venham a ter sua soberania questionada desde que não estejam de acordo com os padrões de segurança humana, por outro, os chamados *documentos para a paz democrática*, como ficaria conhecida uma série de documentos lançados pela ONU a partir de 1992 (ESTEVEZ, 2009), e que associava a possibilidade da paz à expansão da democracia e da economia de mercado aos territórios ainda não submetidos a esses parâmetros de desenvolvimento social, evidenciavam que seriam alvo da maior atenção da comunidade internacional aqueles estados que não cumprissem com esses pré-requisitos necessários à paz mundial.

Não por acaso, portanto, e no documento *Esboço do relatório da comissão de segurança humana* de maio de 2003, quando a questão da segurança humana ganha operacionalidade, além de serem objeto de proteção situações clássicas das relações internacionais, como proteção às vítimas de conflitos, proteção aos refugiados e a



garantia de estabilidade em situações pós-conflito, são introduzidas em sua pauta questões relativas à insegurança econômica, saúde e educação, objetos até então exclusivos das políticas públicas dos governos nacionais. Nestes termos, não só se configuravam como ameaças internacionais os estados incapazes de manter a segurança interna em seu território, como também os estados considerados incompetentes para garantir condições econômicas sustentáveis, de educação e saúde satisfatórias.

Sob a noção de segurança humana, portanto, não se abrigavam apenas recomendações passíveis de serem ou não abraçadas pelos Estados soberanos. Tratava-se antes de um mandato em direção à constituição da paz mundial que a ONU assumia para si mesma visando propagar para aqueles Estados não condizentes com aquelas prescrições o modelo institucional legitimado pelos Estados-nação ocidentais, constituindo-o a condição da governança global. Diante de Estados incapazes de cumprir a pauta mínima necessária ao Estado provedor ocidental, a possibilidade de uma ação internacional se legitimaria em nome das pessoas carentes de serviços essenciais a sua reprodução e sobrevivência.

Em síntese é possível dizer o seguinte: a noção de segurança humana é a “técnica normativa” (ESTEVES, 2009), a noção mediadora, por meio da qual serão constituídos os sujeitos para o novo contrato social – o ambiente internacional pautado por prescrições ocidentais – tendo por alvo preferencial aqueles Estados – chamados falidos – que não são capazes de garantir a segurança humana das pessoas em seus respectivos territórios, exatamente porque estão fora daquelas prescrições. Todavia, diferentemente da ideia de segurança internacional, a noção de segurança humana interpela não o Estado propriamente dito, mas as pessoas sob sua guarda, submetidas aos “distúrbios repentinos e danosos nos padrões do cotidiano” (PUREZA, 2009, p. 29), às ameaças que colocam em risco “a existência humana de todos os dias” (p. 26). Assim, garantir a reprodução da vida do homem comum é a condição necessária não só para manter a segurança interna dos estados falidos, mas, mais do que isso, evitar que se transformem em ameaças à paz mundial.

Se não é possível ignorar o componente humanitário presente na noção de segurança humana e, mais do que isso, a intenção idealista por meio da qual se pauta, uma vez que possui implícita a possibilidade de se constituir como mediação essencial à construção de um ambiente internacional normatizado, por outro, fica evidente o seu forte conteúdo civilizacional. Não só porque fornece os parâmetros da intervenção

internacional, mas porque pretende, na garantia da reprodução do modo de vida do homem comum, para além do estado que o guarda, expandir a forma de reprodução considerada consensual na comunidade internacional, embora clara e hegemonicamente ocidental, ou seja, o estado politicamente democrático, a economia de mercado, condições adequadas de saúde e educação. A noção de *prática cotidiana*, forjada a partir da confluência dos pensamentos de Henri Lefebvre e Pierre Bourdieu pretende problematizar a eficácia dessa proposição dos organismos internacionais.

### **A prática cotidiana**

Com essa categoria pretendo sugerir que a questão da reprodução social foi formulada, de um lado, pelo pensamento que erigiu o *cotidiano* como questão, mais especificamente o pensamento de Henri Lefebvre, já no final dos anos de 1940, e, de outro, mostrar como esse tema ganha fôlego na *teoria da prática* de Pierre Bourdieu, que no limite, dialoga com o pensamento do primeiro.

Tanto a noção de cotidiano, em Lefebvre, como a noção de prática, em Bourdieu dão visibilidade a uma dimensão da vida social que se manteve obscurecida na produção sociológica clássica, aquela dimensão que não se confundia necessariamente com o Estado-nação. Como disse inicialmente, a noção de sociedade formulada no século XIX ainda padece de uma indiferenciação em relação ao Estado, não só porque as configurações do Estado ainda estavam se definindo mais claramente, sobretudo o Estado moderno e de características burguesas, mas também porque a própria noção de sociedade ainda estava em construção. Dizer *sociedade* quase sempre era dizer *Estado* (*formação* do Estado). A partir do século XX, parece haver maior matização entre um conceito e outro e é o que se revela tanto no pensamento de Lefebvre, quando formula a noção de cotidiano, como no pensamento de Bourdieu, quando formula a noção de prática. Nesse momento parece que a sociedade enfim se autonomiza em relação ao Estado e se configura de maneira mais clara. Se com Elias assumimos que os conceitos são antes de tudo expressões de processos históricos, não seria demais dizer que foram os acontecimentos históricos do século XX que permitiram que a sociedade assumisse enfim sua figuração mais acabada, não se confundindo com o Estado, como no século XIX. Parto da hipótese de que a sociedade que aparece no século XX desvinculada do Estado é aquela em que se processa a reprodução das relações sociais.

Em Lefebvre, embora a questão da reprodução social só seja explicitada em obra posterior, de forma implícita já estará presente em 1947, quando revelou pioneiramente a dimensão cotidiana da vida social (LEFEBVRE, 1977)<sup>1</sup>. Segundo ele, foram os acontecimentos históricos desembocados no final dos anos de 1940 que revelaram o cotidiano como problema para o pensamento, ou seja, quando o mundo se polarizou entre duas formas, a princípio diversas, de gestão do Estado. Se em termos econômicos e políticos podiam-se apontar diferenças que alinhavam os Estados em torno do mundo capitalista ou socialista, o mesmo não era possível dizer quando o foco se deslocava para a dimensão cotidiana. A rigor, segundo Lefebvre, o cotidiano se revelava como o problema por excelência daquele momento histórico porque ficava claro que, apesar das transformações macroestruturais empreendidas tanto num como no outro lado do globo, o homem cotidiano permanecia prisioneiro de suas necessidades, preso à reprodução da vida.

Sem dúvida que a questão se revelava na sua dramaticidade e de forma mais clara depois das transformações empreendidas no mundo socialista. Ali, como diz Lefebvre, esperava-se que uma mudança na forma de produzir e gerir a riqueza empreendesse uma mudança na condição cotidiana do homem comum. Ora, isso não se verificou. Ao contrário, não só as mudanças na gestão do Estado não foram suficientes para atingir a vida cotidiana, como, e exatamente por isso, reproduziram-se, no cotidiano, formas enraizadas de condução da vida herdadas de outro momento histórico. Não apenas as transformações econômica e política do Estado soviético não superaram a pobreza da vida cotidiana, como a revelou, exatamente por isso, o lugar por excelência de modos de vida enraizados, incorporados, aprendidos, herdados do momento histórico anterior que, não tendo sido alcançados pelas transformações macroestruturais, continuaram se reproduzindo, práticas que macroestruturalmente pretendiam ter sido superadas (LEFEBVRE, 1977, p. 58).

O mesmo ocorre no mundo capitalista, ainda que por motivos diversos. Aqui, também, o desenvolvimento econômico, na “era de ouro” do capitalismo, não liberou o homem comum das suas necessidades diárias, embora tenha inflado seu dia a dia com

---

<sup>1</sup> Henri Lefebvre é o primeiro autor a trazer para reflexão teórica a questão do cotidiano, em sua obra *Critique de la vie quotidienne* [1947] [1958] (1977). Posteriormente, outros autores, com abordagens as mais diversas, tratariam do tema: Erving Goffman [1959] (1975); Agnes Heller [1970] (1972); Michel Maffesoli [1979] (1998), Michel de Certeau [1990] (1994), José Machado Pais [2001] (2003). No Brasil, José de Souza Martins, na tradição de Henri Lefebvre, foi o responsável por introduzir o tema nos estudos de sociologia, já nos anos de 1990. Entre outras obras, cf. Martins [1999] (2000).

todos os bens de consumo permitidos pelo avanço da tecnologia, o que Lefebvre nomearia de sociedade de consumo dirigido ([1968] 1984). Colonizado, o cotidiano revelou-se dimensão relevante à reprodução do modo de vida hegemônico, integrado como meio pelo qual a sociedade macroestrutural se reproduziria.

Embora, em 1947, o mundo estivesse às portas da Guerra Fria, polarização sobre a qual se fundamentará a hegemonia da perspectiva realista no campo das relações internacionais (TANNO, 2003), Lefebvre avançava na contracorrente para evidenciar que as expressões superestruturais do mundo bipolar se irmanavam quando o foco se deslocava da perspectiva institucional para a dimensão cotidiana da vida.

“Dois ‘campos’, dois ‘mundos’ inimigos politicamente se enfrentam, prolongando e amplificando à escala mundial e histórica a luta de classes. Mas só um pensamento lógico impertubavelmente absurdo tira desta contradição, desta ‘coexistência’ no antagonismo, uma conclusão abusiva, a saber, que os homens e a vida social concreta não têm nada de comum num e noutro campo” (1977, p. 59).

Tanto num, como noutro campo, Lefebvre arriscava olhar para além das fronteiras entre os Estados, para além da perspectiva institucional, mas sem fugir ao real, como fizeram aqueles que lhe objetaram o tema “banal” do cotidiano. Ao contrário, enraizando-se nele, deu-lhe visibilidade para evidenciar que, nesta dimensão, na dimensão cotidiana da vida, as mudanças ocorridas em outras esferas não necessariamente transformavam a vida de todo dia do homem comum, mantido prisioneiro da sua reprodução, não porque objeto de escolha, mas porque os homens precisam garantir a sua sobrevivência não importa o que aconteça no âmbito macroestrutural. Há uma dimensão da vida, portanto, a da vida cotidiana, que não se altera necessariamente no mesmo ritmo em que se modificam as demais dimensões da vida social. Opostamente, a vida cotidiana é a vida do tempo lento, aquela que se retarda em relação à História, é o tempo-espço em que a História não tem lugar, a não ser residualmente, é o tempo-espço da reprodução essencial da vida.

“Ora, em meio século de mudanças históricas nós aprendemos que as relações cotidianas entre os homens – o ‘vivido’ – mudam mais lentamente que a estrutura do Estado. E mudam de outra forma, em outro ritmo. Assim, na história das sociedades, os diferentes setores se modificam desigualmente, uns avançam, outros retardam. O avanço de um não significa imediatamente o progresso de outro. E inversamente”. (1977, p. 58-59).

No seu desenvolvimento desigual – “lei” por Lefebvre deslocada da relação entre territórios para ser pensada no âmbito das diferentes esferas da vida social – a vida cotidiana confrontava o pensamento que, por sua vez, ao recusá-la, a revelava como o problema por excelência a ser enfrentado no mundo contemporâneo. Se o mundo moderno apostou na *produção* como centralidade das relações sociais – o sujeito senhor da história – o século XX encontrou-o preso das teias da *reprodução social*, enraizado no cotidiano, preso às necessidades de sua sobrevivência para além (ou aquém) da História. Mas, se a vida cotidiana não muda, nada muda, porque os homens ou são cotidianos, ou não o são. Portanto, tratava-se não de negar, mas de promover a crítica da vida cotidiana, conhecendo-a, para transformá-la.

Lefebvre vai admitir, em obra publicada em 1971, que a questão da reprodução social “não foi descoberta: ela se descobriu”, querendo sugerir que ela só adquiriu contornos mais precisos por meio de aproximações sucessivas:

“Foi necessário um trabalho considerável para dizer o que se descobria. A formulação exata supôs uma constelação de conceitos cada qual elaborado por aproximações sucessivas, a saber, entre outros: o cotidiano – o urbano – o repetitivo e o diferencial – as estratégias – o espaço e a produção do espaço etc” (2002, p. 1).

Por um lado, Lefebvre está reconstruindo seu próprio processo intelectual de aclaramento da questão, considerando que os “conceitos” acima citados foram objetos de obras suas específicas. Mas, por outro, está, de alguma forma, reivindicando para si a originalidade do tema – o tema da reprodução social – posteriormente abordado por outros autores, entre eles, Pierre Bourdieu, de quem Lefebvre se assume leitor, principalmente das obras *Les Héritiers* e *Reproduction*, publicadas, respectivamente, em 1964 e 1970 (p. 51). Sem entrar no mérito da disputa em torno da precedência no campo<sup>2</sup>, o importante é que Lefebvre, apesar das críticas que faz ao trabalho de Bourdieu<sup>3</sup>, admitiu que em sua obra de 1947, *Critique de la vie quotidienne*, era

---

<sup>2</sup> “Desta descoberta ninguém pode se atribuir o mérito. Por que? O conceito emerge com o ‘objeto’ que não se ‘construiu’ mas nasceu em uma prática multidimensional, apesar das tentativas de redução” (LEFEBVRE, 2002, p. 55).

<sup>3</sup> A crítica, no entanto, não obscurece a aproximação possível de se estabelecer entre a obra dos dois autores, o que não será abordado aqui, bastando dizer, por ora, como curiosidade, que ambos são originários da região de Béarn, província da França de tradição rural, empreendem estudos ligados ao mundo camponês no início de suas carreiras e estabelecem um combate contra a produção filosófica de sua época.

exatamente a questão da reprodução social que estava sendo posta em pauta<sup>4</sup>. Se ele só vai identificar isso depois de ter lido Bourdieu, não é caso para ser analisado aqui, mas, de qualquer forma, nos autoriza articular a noção de cotidiano à noção de reprodução social, nos remetendo exatamente para a discussão que Bourdieu faz da noção de *prática*, significativa não só porque muito se aproxima da noção de cotidiano em Lefebvre, mas também porque, por meio dela, é possível aclarar um pouco mais as implicações presentes na noção de segurança humana.

Aqui não é possível recompor a trajetória que a teoria da prática assume na obra de Bourdieu. Admitimos, portanto, a indicação dada pelo próprio autor que remete sua primeira abordagem a um texto publicado em 1972 (2009, p. 9)<sup>5</sup>, ainda que tenha sido retomada em obras mais recentes e sempre trabalhada de forma mais precisa (2004, p. 96-107). Como ele mesmo vai dizer,

“O progresso do conhecimento, no caso da ciência social, supõe um progresso do conhecimento das condições do conhecimento; por isso exige obstinados retornos aos mesmos objetos (...) que representam outras ocasiões de objetivar de forma mais completa a relação objetiva e subjetiva com o objeto” (2009, p. 9).

A noção de *prática* em Bourdieu foi elaborada durante pesquisa realizada com a população camponesa de Cabília, na Argélia, durante o ano de 1958 – em plena guerra de libertação nacional, portanto – para dar conta de compreender a cultura berbere que, a princípio, estava sendo tratada por meio da perspectiva estruturalista, insuficiente para explicá-la.

Revelava-se nesse momento, para Bourdieu, a dificuldade tanto em considerar a estrutura como um modelo sem agente, apesar de orientadora de sua ação – e só passível de ser lida pela observação científica – como também recorrer ao seu contrário, ao sujeito racional, consciente, do existencialismo sartriano. Era preciso “buscar uma maneira de escapar dessa alternativa do estruturalismo sem sujeito e da filosofia do sujeito” (BOURDIEU, 2004). A noção de prática pretendeu superar a perspectiva dicotômica, ao sugerir que as práticas têm antes por princípio – e é isso que as define propriamente

---

<sup>4</sup> “Implícita na *Critique de la vie quotidienne* em sua origem, o conceito de reprodução das relações sociais se destingue assumindo plena clareza na confrontação com a análise crítica do cotidiano, dos fenômenos urbanos, do crescimento econômico e do economicismo, domínios ligados cujas conexões se explicitam rapidamente em uma sequência de estudos” (p. 54).

<sup>5</sup> Trata-se de *Esquisse d'une théorie de la pratique*. Genève, Lib. Droz, 1972. Em português há traduções de partes do texto em “Esboço de uma teoria da prática” (ORTIZ, 1994) e “Estruturas, habitus e práticas” (BOURDIEU, 2009).

como *práticas* – “não regras conscientes e constantes, mas esquemas práticos, opacos a si mesmos, sujeitos a variar, segundo a lógica da situação, o ponto de vista, quase sempre parcial, que ela impõe” (2009). A prática tem, portanto, por princípio gerador o *habitus*, categoria elaborada por Bourdieu que daria proeminência exatamente ao olhar sociológico – nem exclusivamente filosófico, nem exclusivamente antropológico – ao recuperar “um projeto teórico que na realidade visa[va] reintroduzir o agente socializado (e não o sujeito) e as estratégias mais ou menos ‘automáticas’ do senso prático (e não os projetos e cálculos de uma consciência)” (BOURDIEU, 2004, p. 81). Este agente socializado é que estará na base da discussão sobre reprodução social.

Com a noção de *habitus*, Bourdieu quer formalizar a dinâmica dos processos de socialização revelando a importância que possui para a organização da prática ordinária. O *habitus* é resultado da ação pedagógica (2009a, p. 84) que se dá tanto no tempo (histórico) quanto no espaço (estrutura social) e que é responsável pela transmissão de esquemas de percepção, de pensamento e de ação, de classificação, de codificação do mundo, de disposições que tornam a prática possível. Diferentemente de uma visão mais próxima da de Durkheim, em que também a questão da socialização é tema relevante, as regras sociais não são meramente *internalizadas* por *indivíduos*, são, sobretudo, *incorporadas*. Esse é o tema por excelência de Bourdieu, para quem as regularidades são corporais, tornam-se corpo, constituem-se segunda pele. Neste sentido, se a noção de indivíduo formulada pelos contratualistas do século XVIII já era enfraquecida pela teoria durkheimiana, tanto mais agora em Bourdieu, quando é impossível pensar no agente – nem sujeito, nem indivíduo – que não seja socializado.

Mas aqui importa, especialmente, a ênfase que Bourdieu dá, em seu texto original, às experiências passadas como geradoras do *habitus*:

“Produto da história, o *habitus* produz as práticas, individuais e coletivas, portanto, da história, conforme aos esquemas engendrados pela história; ele garante a presença ativa das experiências passadas que, depositadas em cada organismo sob a forma de esquemas de percepção, de pensamento e de ação, tendem, de forma mais segura que todas as regras formais e que todas as normas explícitas, a garantir a conformidade das práticas e sua constância ao longo do tempo (2009, p. 90).

Neste sentido, toda prática orientada pelo *habitus* é a que lê a experiência ulterior informada pela experiência primeira, pela experiência passada e, conseqüentemente, por ela limitada (2009, p. 89). E se o processo de socialização não é uma imposição de regras

externas sobre o indivíduo considerado de antemão livre, possibilitada somente no âmbito de um pensamento que compreende indivíduo e sociedade como categorias excludentes, mas é antes a produção de disposições que são incorporadas, de esquemas de ação e compreensão do mundo produzidos no passado a orientar a prática presente, parece claro que a prática é antes de tudo reprodução social e não porque isso seja imposto institucionalmente, não porque ameaçada por qualquer coerção social externa, mas porque essa é a condição mesma da prática. A prática ocorre no momento em que se reconhecem nas condições objetivas do presente as condições aprendidas do passado atualizando o *habitus* incorporado (2009, p. 88). Diferentemente de uma filosofia da história em que a ação do sujeito é sua projeção no futuro, em Bourdieu, a história é essencialmente incorporada, tornada *habitus* (2009a, p. 82), e, portanto, reprodução social, e condição mesma da prática possível, ou nos termos do autor, provável, já que a noção de *possível* também está no âmbito da filosofia da história (2009, p. 106).

“Podemos compreender que o ser social é aquilo que foi; mas também que aquilo que uma vez foi ficou para sempre inscrito não só na história, o que é óbvio, mas também no ser social, nas coisas, nos corpos. A imagem do porvir aberto, com possíveis infinitos, dissimulou que cada uma das novas opções (...) contribui para restringir o universo dos possíveis ou, mais exactamente, para aumentar o peso da *necessidade* instituída nas coisas e nos corpos, com o qual deverá contar uma política orientada para outros possíveis e, em particular, para todos aqueles que foram, a cada momento, afastados. O processo de instituição, de estabelecimento, quer dizer, a objectivação e incorporação como acumulação nas coisas e nos corpos de um conjunto de conquistas históricas, que trazem a marca das suas condições de produção e que tendem a gerar as condições da sua própria reprodução (...) aniquila continuamente possíveis laterais. À medida que história avança, estes possíveis tornam-se cada vez mais improváveis, mais difíceis de realizar, porque a sua passagem à existência suporia a destruição, a neutralização ou a reconversão de uma parte maior ou menor da herança histórica – que é também um capital – ,e mesmo mais difíceis de pensar, porque os esquemas de pensamento e de percepção são, em cada momento, produto de opções anteriores transformadas em coisas. Qualquer ação que tenha em vista opor o possível ao provável, isto é, ao porvir objectivamente inscrito na ordem estabelecida tem de contar com o peso da história reificada e incorporada que, como num processo de envelhecimento, tende a reduzir o possível ao provável” (2009a, p. 101).



Falar em prática cotidiana, portanto, a partir desses autores, é chamar atenção para o fato de que se a sociedade se reproduz na prática cotidiana do homem comum, e, nestes termos, não é pela negação do Estado que se eliminam os códigos orientadores daquele modo de vida. Ao contrário, não sendo possível negá-los porque são a condição mesma da prática social e da reprodução do homem comum, é contra eles que novos códigos sociais deverão se haver.

Assim, se da perspectiva da noção de segurança humana é possível colocar em questão o Estado – falido – para atingir as pessoas e sobre elas produzir novos códigos de conduta – democráticos, economicamente sustentáveis, educação e saúde estáveis – o que a ideia de prática cotidiana ensina é que findo o estado não emerge o indivíduo, mas o agente socializado nas suas práticas, o *estado no indivíduo*, história incorporada, para ainda usar um termo de Bourdieu (2009a). Portanto, no confronto do conteúdo civilizacional presente na noção de segurança humana com a população dos estados falidos o que está em choque são duas formas diversas de reprodução da vida que, não podendo ser extirpadas porque segunda pele, produzem antes o conflito do que propriamente o contrato em direção à paz mundial.

\* \* \*

As missões de paz são o braço operacional da noção de segurança humana. Observando as que hoje estão em andamento, num total de 16 missões de paz, dez delas foram instituídas a partir de 1999, no âmbito, portanto, das balizas oferecidas à intervenção internacional por meio dos documentos da paz democrática e da noção de segurança humana. Estão, sobretudo, localizadas em cidades da África (6 missões de paz), Ásia (2) e Leste europeu (1)<sup>6</sup>. As justificativas para a intervenção da ONU partem da constatação da existência de um conflito bélico e/ ou civil e da necessidade de uma reconstrução do país. No entanto, processos de reconstrução pós-conflito não se processam exclusivamente por meio da recomposição institucional, embora seja essa a dimensão quase sempre enfatizada pelos organismos internacionais. Não só as relações internacionais não tem se preocupado em observar como se opera praticamente esse processo de reconstrução, como também à sociologia urbana escapa essa agenda de

---

<sup>6</sup> <http://www.un.org/en/peacekeeping/operations/current.shtml> - acessado em 30 de julho de 2011.

pesquisa que parece ser bastante esclarecedora para observar como o modo de vida urbano – entendendo-o como a expressão do modo de vida moderno, ocidental, configurado no âmbito do Estado-nação moderno – se expande para além das fronteiras dos Estados-nação ocidentais. Processos de reconstrução de cidades, vistos nesta perspectiva, são processos de implantação de práticas cotidianas. São práticas cotidianas em confronto. Construir cidade é construir um modo de vida. Reconstruir cidade por meio das intervenções das missões de paz é reconstruir cidade a partir de uma perspectiva urbana consolidada. Qual urbano emerge desse confronto, qual sentido do urbano? O urbano emancipador que pautou os estudos de cidade do século XIX ou o urbano hegemônico e que nega as práticas do território para onde se expraia? Essa é uma agenda de pesquisa ainda a ser incorporada tanto pelos estudos de relações internacionais, como pelos estudos de sociologia urbana.

### **Bibliografia**

- Boisvert, M. (2011) “Peacekeeping Information-Gathering: Foucault’s military institution at the age of peace-fighters”. *International Studies Association Conference. Montreal, March 17th.*
- Bourdieu, P. (2009) *O senso prático*. Petrópolis, R.J., Vozes, [1980].
- Bourdieu, P. (2009a) *O poder simbólico*. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, [1989].
- Carvalho, M. de (2004) “Cidade global: anotações críticas de um conceito”. *São Paulo em Perspectiva*. vol.14 nº4 São Paulo Oct./Dec. 2000
- Certeau, M. (1994) *A invenção do cotidiano*. Petrópolis, R. J., Vozes, vol. 1. [1990].
- Certeau, M. (1996) *A invenção do cotidiano*. Petrópolis, R. J., Vozes, vol. 2. [1994]
- Comissão de Segurança Humana (2003) *Human security now. Final Report*. New York, EUA.
- Comissão de Segurança Humana *Esboço do relatório da Comissão de Segurança Humana*. Maio de 2003. [www.humansecurity-chs.org/index.html](http://www.humansecurity-chs.org/index.html) acesso em abril de 2010.
- Durkheim, E. [1906] “Determinação do fato moral” In *Sociologia, Pragmatismo e Filosofia*. Porto, Portugal, Rés-Editora, s/d.
- Elias, N. (1990) *O processo civilizador: uma história dos costumes*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor.

- Elias, N. (2006) “Para a fundamentação de uma teoria dos processos sociais”. In Neiburg, F. e Waizbort, L. (orgs.) *Escritos & Ensaios. 1. Estado, processo, opinião pública*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, [1997]. p. 197-231.
- Esteves, P. (2009) “A paz democrática e a normalização da sociedade internacional”. In Nasser, R. M. (org.) *Os conflitos internacionais em múltiplas dimensões*. São Paulo, Unesp, Programa San Tiago Dantas de Pós Graduação. p. 35-46.
- Favareto, A. (2007) *Paradigmas do desenvolvimento rural em questão*. São Paulo, Iglu, Fapesp.
- Ferreira, J. S. W. (2007) *O mito da cidade global: o papel da ideologia na produção do espaço urbano*. Petrópolis, RJ, Vozes; São Paulo, Unesp; Salvador, BA, Anpur.
- Fix, M. (2007) *São Paulo cidade global: fundamentos financeiros de uma miragem*. São Paulo, Boitempo.
- Goffman, E. (1985) *A representação do eu na vida cotidiana*. Petrópolis, R.J., Vozes, [1959].
- Habermas, J. (2007) *A inclusão do outro: estudos de teoria política*. Edições Loyola, São Paulo, Brasil, [1996] 2007.
- Heller, A. (1972) *O cotidiano e a história*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, [1970].
- Holanda, S. B. (1988) *Raízes do Brasil*. Rio de Janeiro, José Olympio Editora.
- Lefebvre, H. (1977) *Critique de la vie quotidienne. Introduction*. Paris, França, L’Arche Éditeur, vol. 1, [1947] [1958].
- Lefebvre, H. (1980) *Critique de la vie quotidienne. Fondements d’une sociologie de la quotidienneté*. Paris, França, L’Arche Éditeur, vol. 2, [1961].
- Lefebvre, H. (1981) *Critique de la vie quotidienne. De la modernité au modernisme (Pour une métaphilosophie du quotidienne)*. Paris, França, L’Arche Éditeur, vol. 3.
- Lefebvre, H. (1999) *A revolução urbana*. Belo Horizonte, UFMG.
- Lefebvre, H. (2002) *La survie du capitalisme: la reproduction des rapports de production*. Paris, França, Anthropos.
- Lima, N. T. (1998) *Um sertão chamado Brasil*. São Paulo, Revan.
- Maffesoli, M. (1998) *La conquête du présent: pour une sociologie de la vie quotidienne*. Paris, França, Desclée de Brouwer, [1979].
- Martins, J. S. (2000) *A sociabilidade do homem simples: Cotidiano e História na modernidade anômala*. São Paulo, Hucitec, [1999].
- Martins, J. S. (org.) (1986) *Introdução crítica à sociologia rural*. São Paulo, Hucitec.

Nasser, R. M. (2009) “Os Estados falidos: novas ameaças e novas oportunidades” in Nasser, R. M. (org.) *Os conflitos internacionais em múltiplas dimensões*. São Paulo, Unesp, Programa San Tiago Dantas de Pós Graduação. p. 115-129.

Nasser, R. M. (org.) (2009) *Os conflitos internacionais em múltiplas dimensões*. São Paulo, Unesp.

Organização das Nações Unidas (2009) *La securite humaine en theorie et em pratique: application du concept de securité humaine et fonds des Nations Unies pour la securité Humaine*. Unité sur la Sécurité Humaine, Bureau de la Coordination des Affaires Humanitaires, Nations Unies.

Pais, J. M. (2003) *Vida Cotidiana: enigmas e revelações*. São Paulo, Cortez Editora, [2001].

Proença Jr., D. (2002) “O enquadramento das missões de paz (PKO) nas teorias da guerra e de polícia”. *Revista Brasileira de Política Internacional*, Brasília, v. 45, n. 2, dez. p. 147-197.

Pureza, J. M. (2009) “Segurança humana: vinho novo em odres velhos?” In Nasser, R. M. (org.) *Os conflitos internacionais em múltiplas dimensões*. São Paulo, Unesp, Programa San Tiago Dantas de Pós Graduação. p. 21-33.

Rocha, A. J. R. (2009) “Missões de Paz em Estados frágeis: elementos para refletir sobre a presença do Brasil no Haiti” in Nasser, R. M. (org.) *Os conflitos internacionais em múltiplas dimensões*. São Paulo, Unesp, Programa San Tiago Dantas de Pós Graduação. p. 203-212.

Sassen, S. (1998) *As cidades na economia mundial*. São Paulo, Studio Nobel.

Sennett, R. (1997) *Carne e Pedra: o corpo e a cidade na civilização ocidental*. Rio de Janeiro, Record.

Simões, M. R. (2009) “A construção da paz em Angola” in Nasser, R. M. (org.). *Opus cit.* p. 159-168.

Sorj, B. (2005) “Segurança, segurança humana e América Latina”. *SUR – Revista Internacional de Direitos Humanos*. São Paulo, Rede Universitária de Direitos Humanos. nº 3, Ano 2, p. 40-59.

Tanno, G. (2003) “A contribuição da Escola de Conpenhague aos Estudos de Segurança Internacional”. *Contexto Internacional*. Rio de Janeiro, vol. 25. nº 1. janeiro/junho. p. 47-80.

Thomaz, O. R. (2010) “O terremoto no Haiti, o mundo dos brancos e o Lougawou”. *Novos estudos CEBRAP*, São Paulo, n. 86, mar. p. 23-38.

Veiga, J. E. (2003) *Cidades imaginárias: o Brasil é menos urbano do que se calcula*. Campinas, SP, Autores Associados.

Waizbort, L. (2000) “Estilo de vida” In *As aventuras de Georg Simmel*. São Paulo, Editora 34.

Williams, R. (1989) *O campo e a cidade na história da literatura*. São Paulo, Companhia das Letras.